

## ATO DA SUPERINTENDÊNCIA Nº 01/2022

“Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, e dá outras providências.”

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, Julio Cezar Simon Carmona, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Permanente para Abertura e Julgamento de Licitações Públicas realizadas pelo CONDESU para o Exercício de 2022, a qual ficará assim disposta:

Presidente: MAXIMIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 413.152.658-18, ocupante de emprego em comissão de Coordenador Administrativo do quadro de pessoal do CONDESU.

Secretário: SAIMONTON LANGAMER PONTES, inscrito no CPF sob o nº 418.559.668-59, Inspetor do Sistema de Iluminação Pública, do quadro de empregos em geral do CONDESU.

Membro: JULIANA PEREIRA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 315.417.648-97, Técnica de Segurança do Trabalho, do quadro de empregos em geral do CONDESU.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído por SABRINA DOS REIS CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 218.705.638-40, ocupante de emprego em comissão de Coordenador Financeiro e de Patrimônio do quadro de pessoal do CONDESU; nas ausências e impedimentos do Secretário ou Membro, estes serão substituídos por ROSELAINÉ FUSCALDO BLUNCK, inscrita no CPF sob o nº 361.603.208-31, Atendente de Call Center, do quadro de empregos em geral do CONDESU.

**Art. 2º** - A comissão ora designada prestará seus serviços em horário de expediente normal do CONDESU, exercendo as atribuições que lhes são próprias e fixadas na Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** - Ficam designados para atuarem também como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade pregão, no âmbito do CONDESU.

**Art. 4º** - Os membros nomeados fazem parte do quadro próprio do CONDESU, e exercerão o encargo em caráter de designação, sem prejuízo de suas atribuições e remunerações.

**Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cosmópolis, 03 de janeiro de 2022.

  
**JULIO CEZAR SIMON CARMONA**  
Superintendente

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, em 03 de janeiro de 2022.

  
**Maximiano Nogueira dos Santos**  
Diretor Administrativo  
CONDESU